



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA

DECRETO Nº 019/90 DE 05/04/90

"**CRIA O PRÉ-ESCOLAR PEQUENO PRÍNCIPE
NA LINHA NOVO HORIZONTE - SERRA ALTA -SC**".

LUIZ ZORZI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, etc.

DECRETA:

Art. 1º - O Chefe do Poder Executivo Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, com base na LEI Nº 016/90 de 09 de março de 1990, cria o PRÉ-ESCOLAR "PEQUENO PRÍNCIPE", na Linha Novo Horizonte - Serra Alta - SC.

Art. 2º - O Pré-Escolar funcionará em 01 (um) turno no diário de 04 (quatro) horas, atendendo crianças de 4 a 6 anos de idade.

Art. 3º - Este Decreto regulamenta a LEI Nº 016/90 de 09 de março de 1990, passando a produzir efeitos a partir daquela data.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta, aos 05 de abril de 1990.


LUIZ ZORZI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na data supra:


DARCI CERIZOLLI

Secretário de Administração

